DECRETO Nº 212/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, POR PRAZO TEMPORÁRIO, DA SERVIDORA VERONI CHERIZOLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001; Lei Complementar nº 037/2018; Lei Complementar nº 052/2022; Lei Municipal nº 692/2006; Edital de Ampliação de Carga Horária nº 008/2026 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a carga horária, por prazo temporário, **a partir de 01 de setembro de 2026**, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da Servidora **VERONI CHERIZOLI**, no cargo de Professor I, Nível 220, Grupo II-MAG, com lotação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de acordo com o Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, sendo mantida a ampliação de carga horária enquanto existir a vaga, conforme Lei Complementar nº 052 de 16 de maio de 2022.

Art. 2º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006, bem como, na Lei Complementar nº 037/2018 e alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 31 de agosto de 2026.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 01 de setembro de 2026 às 10:45, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8672120: DECRETO Nº 212/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Serra Alta

MUNICÍPIO

Serra Alta

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8672120

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA